



# Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI Nº 040/2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 128.500,00 para viabilizar o transporte de alunos da rede oficial de ensino fundamental e médio do Município de Aracati.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), para fazer face as despesas com a manutenção do transporte escolar da rede oficial de ensino fundamental e médio do Município de Aracati, conforme discriminação abaixo:

Dotação orçamentária	Descrição
07	- Secretaria Municipal de Educação
0701	- Fundo Municipal de Educação
0701.12	- Educação
0701.12361	- Ensino Fundamental
0701.123610231	- Ensino Fundamental
0701.1236102312.047	- Manutenção do Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.36.01	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99	- Demais Serviços de Terceiros Pessoa R\$ 14.800,00
	Jurídica
07	- Secretaria Municipal de Educação
0701	- Fundo Municipal de Educação
0701.12	- Educação
0701.12362	- Ensino Médio
0701.123620241	- Ensino Médio, Regular ou Polivalente



# Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

0701.1236202412.048	- Manutenção do Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Médio		
3.3.90.36.01	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.99	- Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		111.700,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>128.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo

Dotação orçamentária	Descrição		
07	- Secretaria Municipal de Educação		
0703	- Fundo de Desenvol. Educação e Valorização do Magistério		
0703.12	- Educação		
0703.12361	- Ensino Fundamental		
0703.123610231	- Ensino Fundamental		
0703.1236102312.025	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.99	- Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	128.500,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>128.500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

  
Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati